

EDITAL Nº 017/2023 - COMPLEMENTAÇÃO PAEVS - CÂMPUS GASPAR

A diretora-geral do Câmpus Gaspar, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação no PAT 2023 do Projeto 71 GAS - P602/23 - Complementação PAEVS, torna público o presente edital que visa a concessão de auxílio financeiro conforme regras do Edital nº 02/2023/DAE-PROEN aos alunos selecionados, porém que não foram contemplados para auxílio permanência em virtude de ausência de recursos orçamentários, e estabelece as normas:

1. Objetivo

- 1.1. O presente edital tem como objetivo contemplar **estudantes com Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido**, que tiveram sua solicitação de concessão de auxílio permanência deferida conforme regras do Edital n. 02/2023/DAE-PROEN e suas retificações, porém que não foram contemplados em virtude de ausência de recursos orçamentários. Nesse sentido, o presente edital, realizado com recursos destinados no Plano Anual de Trabalho (PAT) do IFSC – Câmpus Gaspar para o ano de 2023, tem por objeto distribuir auxílio financeiro em forma de pecúnia ao estudante matriculado em curso presencial e em situação de vulnerabilidade social, visando à permanência e êxito no percurso acadêmico.
- 1.2. Este edital contemplará os estudantes até o limite orçamentário de que trata o projeto PAT 71GAS, através de chamadas de concessão.

2. Cronograma do edital

- 2.1. As etapas das chamadas de concessão ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Chamadas	Resultado Preliminar	Recurso ao resultado	Resultado Homologado	Prazo para entrega do Termo de Compromisso	Número de parcelas a receber	Início do recebimento
Agosto	08/08	10/08	11/08	15/08	Até 5	Setembro
Setembro	13/09	14/09	18/09	19/09	Até 4	Outubro
Outubro	10/10	11/10	16/10	18/10	Até 3	Novembro
Novembro	10/11	13/11	14/11	17/11	Até 2	Dezembro

3. Das especificidades deste Edital

3.1 Sendo este um edital do Câmpus, dada a restrição de recursos orçamentários existentes e a deterioração da situação econômica de muitas famílias, sobretudo as mais vulneráveis, serão distribuídos auxílios financeiros no valor de R\$132,00 mensais por até cinco meses para estudantes que se inscreveram no Edital nº 02/2023/DAE-PROEN e, conforme resultado publicado no site <https://www.ifsc.edu.br/resultados-paevs>, estão indicados como DEFERIDO - SEM AUXÍLIO, ou seja, não foram contemplados em virtude da ausência de recursos para tanto por parte da assistência estudantil.

4. Da concessão do auxílio financeiro

4.1 A concessão dos auxílios financeiros obedecerá à ordem de classificação disposta no resultado publicado para as chamadas do Edital n. 02/2023/DAE-PROEN, no link mencionado no item 3.1. A lista de estudantes concedidos com o auxílio será publicada no site do IFSC Gaspar.

4.2 Será concedido apenas um auxílio financeiro por CPF, independente da quantidade de matrículas simultâneas que o estudante possua.

4.3 O estudante que tiver mudança de matrícula terá o auxílio financeiro cancelado.

4.4 A distribuição do Auxílio Permanência, conforme Edital n. 02/2023/DAE-PROEN, foi ordenada por meio do IVS, primeiramente aos estudantes com maior vulnerabilidade social.

4.4.1 Para efeito de desempate foram observados, na ordem, os seguintes critérios:

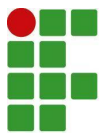
- I - menor renda per capita;
- II - oriundo de escola pública;
- III - maior idade.

4.5 O estudante poderá acumular o recebimento do Auxílio Financeiro com o Auxílio Compulsório e o Auxílio Emergencial.

4.6 O estudante matriculado em componentes curriculares de estágio; trabalho de conclusão de curso; e/ou em programa de intercâmbio receberá o Auxílio Financeiro integral, mesmo que desempenhe atividades acadêmicas fora das dependências do IFSC.

5 Da continuidade do auxílio financeiro

5.1 A Coordenadoria Pedagógica fará o controle sobre as matrículas, devendo o estudante manter-se matriculado e com frequência regular em todo o período de recebimento do auxílio financeiro vigente deste edital.



5.2 A qualquer tempo o estudante poderá solicitar o cancelamento do Auxílio Financeiro comunicando a Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, por meio do e-mail assistenciaestudantil.gas@ifsc.edu.br (Anexo II)

6. Da divulgação do resultado e da documentação do auxílio financeiro

6.1 O estudante, cujo nome consta na publicação de cada chamada, deverá enviar para a Coordenadoria Pedagógica, no e-mail assistenciaestudantil.gas@ifsc.edu.br, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO I) nos prazos estabelecidos no item 2.1.

7. Dos recursos do auxílio financeiro

7.1 Para entrar com recurso, o estudante deverá preencher e enviar formulário pelo e-mail assistenciaestudantil.gas@ifsc.edu.br, com o Título: Recurso ao Resultado Edital 017/2023

7.2 A análise do recurso será divulgada no site do câmpus.

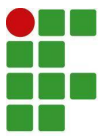
8.0 Disposições finais

8.1 Caso o aluno, durante a vigência desta chamada, venha a ser contemplado pela reitoria no edital número 02/2023/DAE-PROEN, o pagamento do auxílio financeiro constante desta chamada, será automaticamente suspenso, não fazendo jus o pagamento em duplicidade.

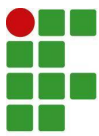
Gaspar, 08 de agosto de 2023


Aprovado conforme despacho no processo no 23292.027378/2023-12

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA
Diretora-geral do Câmpus Gaspar/IFSC
Portaria IFSC no 2.357, de 19 de agosto de 2021



 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</p>		
<p>TERMO DE COMPROMISSO</p>			
<p>() Complementação PAEVS – Câmpus Gaspar</p>			
<p>Eu, _____, matriculado sob nº. _____, curso _____, módulo/fase _____ portador da identidade nº _____, CPF nº _____ número de telefone () _____ e _____ e-mail _____, afirmo estar ciente que devo cumprir com as condições e normas descritas no edital vigente, para o recebimento do auxílio que me foi concedido, bem como com os critérios de continuidade a cada matrícula. Afirmo ciência que em caso de chamada extra do auxílio permanência não terei direito à renovação, devendo entregar novo requerimento de participação em chamadas subsequentes. Solicito que o valor do auxílio seja depositado em minha conta bancária conforme segue:</p> <p>Banco: _____, agência: _____, conta nº: _____</p> <p>Tipo de conta: _____</p>			
<p><i>Auxílio integrante do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS – Assistência Estudantil no IFSC, em conformidade com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução CS Nº 41, de 19 de dezembro de 2017.</i></p>			
<p>_____/_____/_____. _____ Estudante</p>			
<p>(Para uso do IFSC)</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td data-bbox="256 1413 767 1480"> Recebido em: _____/_____/_____ </td> <td data-bbox="767 1413 1305 1480"> _____ Responsável Assistência Estudantil </td> </tr> </table>		Recebido em: _____/_____/_____	_____ Responsável Assistência Estudantil
Recebido em: _____/_____/_____	_____ Responsável Assistência Estudantil		



 <p>INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</p>
REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO	
<p>Eu, _____, matriculado sob o nº _____, no curso _____, módulo/fase _____, portador da identidade nº _____, CFP nº _____, solicito, a partir desta data, o cancelamento do recebimento do Auxílio financeiro que me foi concedido. Estou ciente da minha responsabilidade em conhecer e cumprir com as condições estabelecidas no edital de concessão vigente.</p> <p>Auxílio integrante do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS – Assistência Estudantil no IFSC, em conformidade com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 e Resolução CS Nº 41, de 19 de dezembro de 2017.</p> <p style="text-align: right;">____ / ____ / ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Estudante</p>	
<p>(Para uso do IFSC)</p> <p>Recebido em: ____ / ____ / ____</p> <p style="text-align: right;">_____ Responsável Assistência Estudantil</p>	